UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

BOLETIM DA DIPROD
N. 07 julho de 2023

Reitor
Francisco Ribeiro da Costa
Vice-Reitora
Lucélia C. C. Rabelo
Chefe da DIPROD
Josilene da Silva Tavares

SUMÁRIO

Processo Administrativo Disciplinar **3**

PAD-Prorrogação 3

PAD-Aplicação de Penalidade.....4

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.1 Prorrogação

PROCESSO:	23479.000106/2023-97	
PORTARIA:	1740/2023	**Data da Publicação:** 25/07/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União n. 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo eletrônico nº23479.015506/2023-05;

R E S O L V E:

Art. 1° - Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei n. 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 0040/2023, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviço em 16 de janeiro de 2023, referente ao Processo n. 23479.000106/2023-97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 18 de julho de 2023.

Denilson da Silva Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação no exercício da Reitoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.2 Aplicação de Penalidade

PROCESSO:	23479.006879/2023-87	
PORTARIA:	1729/2023	**Data da Publicação:** 21/07/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União n. 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo n° 23479.006879/2023-87;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída nos termos do processo supracitado e as recomendações do Parecer n .00137/2023/GABP/PFUNIFESSPA/PGF/AGU.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar ao (a) servidor (a) Fernando Alves Miranda Santos, matrícula SIAPE 3679142, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação do quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no (a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTIC, a penalidade de demissão, assim como reposição ao Erário, nos termos do art. 141 da Lei n. 8.112/1990, por ter infringido o disposto no art. 132, inciso II e art. 138, todos da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA,20 de julho de 2023.

Denilson da Silva Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação no exercício da Reitoria

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará- UNIFESSPA
Campus de Marabá - Unidade III (Cidade Universitária)
Av. Paulo Fonteles Filho, s/n Bairro: Cidade Jardim- BR-230
CEP: 68500-000 Marabá - Pará - Brasil
Site:http://www.diprod.edu.br
E-mail:diprod@unifesspa.edu.br